

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica autorizada a aquisição de materiais e componentes elétricos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga-SP, conforme o disposto no **Art. 75, III, b**, da Lei 14.133/2021, **Dispensa nº 30/2025, Processo nº 112/2025**.

Empresas contratadas: **BORGES ROLAMENTOS LTDA**, com os **grupos 1, 10 e 15** no valor total de R\$ 6000,20 (Seis mil reais e vinte centavos). **FORT LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com os **grupos 2, 3, 6 e 7** no valor total de R\$ 3.098,61 (Três mil, noventa e oito reais e sessenta e um centavos). **CONTATTOS MAIS LTDA**, com os **grupos 4, 5 e 13** no valor total de R\$ 5.172,83 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta três centavos). **JUNIO NAOTO SUZUKI LTDA**, com os **grupos 8 e 9** no valor total de R\$ 1.212,84 (Mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). **ADTECH AUTOMACAO LTDA**, com os **grupos 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19 e 20** no valor total de R\$ 64.046,69 (Sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e sessenta nove centavos). Valor total da dispensa: **R\$ 79.531,17** (Setenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Termo de Referência: em anexo. **Informações**: (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 11 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAEV AMBIENTAL.

LOCAL: SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS

PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL.

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	4
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	22
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	23
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	23
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	23
5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	23
5.2. GARANTIA.....	24
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	25
7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO	27
8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE	27
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	28
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	30
10.1. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.....	30
10.2. DA LIQUIDAÇÃO	31
10.3. DO PAGAMENTO	31
11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS	32
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a aquisição de materiais e componentes elétricos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga-SP.
- 1.2. O objeto acima mencionado é composto por 20 (vinte) grupos, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo:

GRUPO 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	030.023.755	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR112 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-112 -Tipo: Garra -Diâmetro: 106mm -Altura da Borracha: 24mm	Unidade	10
2	030.023.756	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR128 Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-128 -Tipo: Garra -Diâmetro: 120mm -Altura da Borracha: 28mm	Unidade	10
3	030.023.757	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR148 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-148 -Tipo: Garra -Diâmetro: 144mm -Altura da Borracha: 30mm	Unidade	10
4	030.023.626	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR168 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-168 -Tipo: Garra -Diâmetro: 158mm -Altura da Borracha: 34mm	Unidade	10

GRUPO 02				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
5	011.001.603	CABO CHATO 3 X 4,00 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Número de Vias: 3 -Tensão: 0,6/1 kV -Classe de Encordoamento 5. -Isolação: Composto termoplástico de PVC para temperatura até 70°C	Me-tro	100

GRUPO 03				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
6	011.001.628	CONECTOR DE EMENDA ALAVANCA 2 VIAS ATÉ 4MM² - TRANSPARENTE -Quantidade de vias: 2 -Tensão máxima de operação: 450V -Intensidade de corrente elétrica: 32A -Temperatura máxima de operação: 105°C -Grau de proteção: IP 20 -Condutores: Flexível (0,14 - 4mm²), Rígido e Semirrígido (0,2 - 4mm²).	Unidade	260
7	011.001.592	CONECTOR DE EMENDA ALAVANCA 2 VIAS ATÉ 6MM² - TRANSPARENTE -Quantidade de vias: 2 -Tensão máxima de operação: 450V -Intensidade de corrente elétrica: 41A -Temperatura máxima de operação: 105°C -Grau de proteção: IP 20 -Condutores: Flexível, Rígido e Semirrígido (0,5 - 6mm²).	Unidade	100

GRUPO 04				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
8	030.015.140	CANAleta VENTILADA COM TAMPA 20MM X 20MM - BRANCA Calha elétrica para fios ventilada com tampa. -Dimensões: 20x20mm -Comprimento: 2m -Material: Policloreto de Vinila (PVC)	Unidade	30

9	032.005.834	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 30MM X 30MM - BRANCA Calha elétrica para fios ventilada com tampa. - Dimensões: 30x30mm - Tamanho: Padrão de 2 metros - Material: Policloreto de Vinila (PVC)	Barra	30
10	032.005.113	ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM – SEM VIROLA Calha elétrica para fios perfurada. - Dimensões (mm): 200 x 100 x 3000; - Material: Aço Carbono; - Acabamento: Pré-Zincado a Fogo (padrão CSN) NBR 7008 / 7013 - ISO 9000.	Peça	15

GRUPO 05				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
11	011.001.611	CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO COM SUPORTE 75X75 -COMPATÍVEL COM A LINHA SLEEK Caixa compacta de plástico para instalação de dispositivos elétricos, como interruptores ou tomadas, fixada diretamente na superfície da parede - Dimensões: 75mm comp. X 50mm larg. X 75mm alt. - Cor: Branca - Composição: Tampa + Suporte	Unidade	10
12	032.005.164	CONJUNTO INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SESSÕES SIMPLES COM PLACA – COMPATÍVEL COM A LINHA SLEEK - Corrente Nominal: 10 A - Tensão Nominal: 250V - Material: Plástico - Quantidade de polos: 2 - Quantidade de módulos: 2 - Conteúdo do conjunto: • 2 Interruptores simples 10A e 250V • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	20
13	011.001.612	MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA 10A 250V - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK Interruptor pulsador pulsador campainha - Acionamento momentâneo, com retorno por ação de mola.	Unidade	10

		-Corrente: 10A -Tensão: 250V		
14	011.001.610	MODULO TOMADA 2P + T 10A VERMELHO – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro vermelho 2P + T branco -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm	Unidade	10
15	011.002.022	MODULO TOMADA 2P + T 10A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T branco -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm	Unidade	10
16	030.034.027	CONJUNTO DE EMBUTIR SIMPLES INTERRUPTOR + TOMADA 10A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 10 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Quantidade de módulos: 2 -Conteúdo do conjunto: • 1 Interruptor simples 10A 250V • 1 Módulo tomada 10A 250V • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	9
17	011.001.609	CONJUNTO PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Cor: branca -Conteúdo do conjunto: • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	10
18	011.001.581	CONECTOR PLUGUE FÊMEA 2P+T 20A CINZA -Corrente Nominal: 20 A -Tensão Nominal: 250V -Junção: Fêmea -Cor: cinza	Unidade	10

19	011.001.608	SUPORTE 4X2" – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Medida Placa: 118x78x6mm	Unidade	10
20	011.001.299	MODULO TOMADA 2P + T 20A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T branco -Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm	Unidade	30
21	032.005.475	TOMADA 2P+T VERTICAL SEM PLACA -Corrente Nominal: 10A -Tensão Nominal: 250Vca -Padrão: NBR 14136 -Material: Termoplástico de alta resistência	Unidade	5
22	007.006.275	CONJUNTO 4X2" DE EMBUTIR SIMPLES TOMADA 20A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 20 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Diâmetro dos furos: 4,8 mm ² -Conteúdo do conjunto: • 1 Módulo tomada 20A 250V • 1 Suporte para instalação 4x2" • 1 Placa 4x2" (acabamento)	Unidade	10
23	011.001.371	CONJUNTO 4X2" DE EMBUTIR SIMPLES TOMADA 10A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 10 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Diâmetro dos furos: 4,0 mm ² -Conteúdo do conjunto: • 1 Módulo tomada 20A 250V • 1 Suporte para instalação 4x2" • 1 Placa 4x2" (acabamento)	Unidade	30
24	011.001.171	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA - Tipo: Campainha Cigarra - Modelo: Externa - Dimensões: 7,5 cm - Material: Plástico industrial PSAI, fio de Cobre esmaltado e Chapa de Aço - Tensão: 127V - Cor: Branca	Unidade	2

25	011.001.459	PLAFON PLÁSTICO DE SOBREPOR BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA 1 LÂMPADA -Base: E-27 -Cor: Branco -Soquete: E-27 de porcelana -Composição: Polipropileno injetado / Soquete de porcelana -Tensão: 265V (máxima) -Potência: 100W (máxima) -Acompanha parafusos para instalação	Unidade	10
----	-------------	---	---------	----

GRUPO 06				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
26	011.002.011	TERMINAL DUPLA COMPRESSÃO 240 MM² Terminação dupla compressão para condutores de 240mm ² com um furo e barril longo. -Material: Cobre eletrolítico -Acabamento: estanhado -Diâmetro do furo: 13,8mm	Unidade	20
27	030.034.143	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,0 MM VERMELHO Terminação de cabos tipo ilhós -Material: Cobre Eletrolítico -Isolação: Nylon -Acabamento estanhado -Conexão por compressão -Condutores: 1mm ² - Circuitos até 90°C e 750V	Unidade	100
28	030.034.144	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,5 MM PRETO Terminação de cabos tipo ilhós -Material: Cobre Eletrolítico -Isolação: Nylon -Acabamento estanhado -Conexão por compressão -Condutores: 1,5 mm ² - Circuitos até 90°C e 750V	Unidade	100
29	030.034.145	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 0,5 - 1,5 VERMELHO Terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. -Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido com retardante de chamas. -Acabamento estanhado e isolado -Conexão por compressão -Condutores de 0,5 a 1,5mm ²	Unidade	100

30	032.005.231	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5 - 2,5 AZUL Terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. -Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido com retardante de chamas. -Acabamento estanhado e isolado -Conexão por compressão -Condutores de 1,5 a 2,5mm ²	Unidade	100
----	-------------	--	---------	-----

GRUPO 07				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
31	011.001.543	CHAVE FIM DE CURSO – Conforme anexo B Chave Fim de Curso Alavanca Longa com Rolote -Contatos : 1NA/1NF -Corrente Nominal:10A -Tensão: 500V -Grau de Proteção: IP66 - Acionamento: Haste ajustável com roldana	Unidade	1

GRUPO 08				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
32	110.001.043	LAMPADA 12V W5W -Modelo: W5W -Tensão de Operação: 12V -Potência de Saída: 5W	Unidade	70

GRUPO 09				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
33	011.001.598	RELÉ DE INTERFACE 230V AC/DC 6A SLIM Tipo: Relé Interface Corrente: 6A Tensão Trabalho/Nominal: 230VCA Contatos Auxiliares: 1NA+1NF Terminal: Parafuso	Unidade	10

34	030.034.146	RELÉ CONDOMÍNIO 220V, ACIONAMENTO ALTERNADO - Tensão de comando: 220Vca; - Contatos de Saída: 2NA; - Frequência da rede: 50/60 Hz; - Tempo de ajuste retardo: 1-30s; - Precisão de escala: +-5 de fundo de escala; - Consumo máximo: 2VA; - Corrente contatos de saída: 6A - 250Vca; - Grau de proteção: IP20; - Tipo de fixação: DIN.	Unidade	4
35	032.005.662	RELE FALTA DE FASE 220 V -Função: Falta de fase -Contatos de saída: 1 Contato Reversível -Tensão comando: 200-240V -Frequência da rede: 50/60Hz -Corrente contatos de saída: 6A - 250Vca -Retardo no Desligamento: 3 segundos	Unidade	4

GRUPO 10				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
36	030.004.321	ROLAMENTO DE ESFERA 6202 2RS DDU C3 -Medidas: 35mm x 11mm x 15mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
37	007.002.208	ROLAMENTO 6206 2RS DDU C3 -Medidas: 62mm x 16mm x 30mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
38	030.023.417	ROLAMENTO 6207 2RS DDU C3 -Medidas: 35mm x 72mm x 17mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
39	007.002.050	ROLAMENTO 6212 2RS DDU C3 -Medidas: 110mm x 22mm x 60mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3

40	033.005.454	ROLAMENTO 6301 2RS DDU C3 -Medidas: 37mm x 12mm x 12mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
41	007.002.157	ROLAMENTO 6306 2RS DDU C3 -Medidas: 72mm x 19mm x 30mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
42	007.002.158	ROLAMENTO 6309 2RS DDU C3 -Medidas: 100mm x 25mm x 45mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
43	030.023.328	ROLAMENTO 6310 2RS DDU C3 -Medidas: 110mm x 27mm x 50mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
44	030.004.322	ROLAMENTO 6312 2RS DDU C3 -Medidas: 130mm x 31mm x 60mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
45	007.002.076	ROLAMENTO 6313 RS DDU C3 -Medidas: 140mm x 33mm x 65mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3

GRUPO 11				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
46	032.005.741	Fusível NH4 900A ULTRA RÁPIDO conforme Anexo C -Tamanho: NH-4 -Corrente: 900A -Classe de utilização: aR (ultra rápido) -Tensão nominal: 500V -Capacidade de interrupção: 100kA	Unidade	10

GRUPO 12				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
47	032.005.294	TIMER DE REDE DIGITAL Dispositivo eletrônico utilizado para controlar o tempo de acionamento ou desligamento de equipamentos elétricos com base em configurações programáveis Alimentação: 220VCA -Frequência de rede: 48 a 63 Hz -Temperatura ambiente de operação: 0 a 55°C -Temperatura ambiente de armazenagem: -40 a 70°C -Umidade relativa do ar: 35 a 85% (não condensado) -Saídas: 2 relés SPDT 8A – 250VCA -Display: LCD multi-indicativo (6 dígitos) -Funções adicionais: Horário de verão / Acionamento manual da saída -Fixação: Trilho DIN -Dimensões (mm): Largura: 36 Altura: 90 Profundidade: 73	Unidade	5

GRUPO 13				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
48	011.001.576	DISJUNTOR BIPOLAR DIFERENCIAL RESIDUAL 63A -Quantidade de polos: bipolar (2P) -Corrente nominal: 63A -Tensão nominal: 400Vca -Sensibilidade: 30mA	Unidade	4

		-Fixação: Trilho padrão DIN 35mm -Grau de Proteção: IP20		
--	--	---	--	--

GRUPO 14				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
49	011.001.403	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/5MCA 24VCC -Transmissor de pressão, sensor piezoresistivo, escala de 0 a 5mca, pressão relativa, sinal de saída 4 a 20ma, conexão elétrica conector DIN43650, grau de proteção IP.65, precisão 0,25%FE, ajuste zero span, conexão ao processo de 1/2"BSP	Peça	2
50	011.001.404	TRANSMISSOR PRESSÃO WTPH-4030/0-10MCA/P/100 -Transmissor de nível hidrostático, faixa de 0 a 10mca, com proteção e sobretensão, inversão de polaridade, ruído e interferência eletromagnéticas, sinal de saída 4 a 20ma, alimentação 24VCC, cabo de 100m	Peça	2
51	011.001.405	TRANSMISSOR PRESSÃO WTP-4010/0-50MCA/R/42/D/12B - Transmissor de pressão modelo WTP-4010, escala de 0 a 50mca, pressão relativa, sinal de saída 4 a 20ma (2 fios), alimentação 10 à 30VCC, precisão 0,25%FE, grau de proteção IP.65, conexão elétrica conector DIN43650 c/ prensa-cabo, conexão ao processo de 1/2"BSP.	Peça	2

GRUPO 15				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
52	032.005.880	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1/4" 6MM TRANSPARENTE -Material: Polietileno (PE) -Diâmetro Externo: 6 mm (1/4") -Diâmetro Interno: Aproximadamente 4 mm -Cor: Transparente -Flexibilidade: Média a alta -Superfície: Lisa, sem porosidade	Metro	50
53	030.023.513	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/8" TRANSPARENTE -Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30

54	030.023.505	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1/2" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30
55	030.001.892	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/4" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30
56	030.023.767	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	25

GRUPO 16				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
57	011.001.731	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS PARA 4 CANAIS - Modelo: Alfacom SS2702 Especificações: - Tensão nominal de operação: 24VCC - Corrente máxima fornecida pela saída 24V (protegido por fusível): 1A - Corrente máxima admitida na entrada de sinal analógico (protegido por termistor rearmável) : 50mA - Resistência máxima: 2,5 ohm - Tensão de atuação nominal do centelhador a gás: 75v 10kA - Tensão de atuação nominal do varistor de óxido metálico: 33V - Tensão de atuação nominal do diodo supressor na saída de 24 V (Transorb): 30V - Tensão de atuação nominal do diodo supressor na entrada de sinal (Transorb): 13V - Temperatura de armazenagem: -25°C a +85°C - Temperatura de operação: -25°C a +60°C - Frequência máxima (-3 db / impedância de carga): 500 kHz / 240ohm	Peça	2

		- Capacidade de descarga de corrente típica (8/20 μs): 10 kA - Tensão de supressão para pulso de 1 kV/μs na entrada: 40V - Potência de absorção do transorb por 1ms: 600W - Tempo de resposta do transorb: Menor que 5ps - Corrente de fuga: 1 uA - Altura: 70mm - Largura: 96mm - Profundidade: 40mm		
--	--	--	--	--

GRUPO 17				
Item	Código	Descrição	Un	Quant.
58	011.001.734	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR CLASSE II (REFIL ELEMENTO) - Modelo: Finder 7P.20.8.275.0020 - Tensão nominal (U_N): 230 V - Máxima tensão de operação (U_C) V AC/DC: 275/350 - Corrente nominal de descarga (8/20 μs) (I_n): 20 kA - Máxima corrente de descarga (8/20 μs) (I_{max}): 40 kA - Nível de tensão de proteção a 5 kA (U_{P5}): 0,9 kV - Nível de tensão de proteção a I_n (U_p): 1,35 kV - I_{PE}: <200 uA - TOV 120 min L-N: 440 V AC - TOV 5 s L-N: 335 V AC - Tempo de resposta (t_a): 25 ns - Resistência ao curto-circuito com proteção máxima de sobrecorrente - I_{SSCR}: 25 kA_{rm} - Proteção máxima de sobrecorrente (fusível gL/gG): 125 A - Grau de Proteção: IP20	Peça	4
59	011.001.735	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO TIPO II + III PARA PROTEÇÃO DE LINHAS DE GERENCIAMENTO DE SINAL E DADOS DE 2 FIOS Modelo: Finder 7P.62.9.036.0005 Especificações: - Tensão: 24 VCC - Corrente: 0,5 A - C2 Corrente nominal de descarga (8/20 μs) linha - linha (I_n): 5 kA - C2 Corrente nominal total de descarga (8/20 μs) linha - linha (I_n): 10 kA	Peça	4

		- C2 Nível de tensão de proteção linha - linha @ I_n (Up): 50 V - C2 Nível de tensão de proteção linha-PE @ I_n (Up): 65 V - C3 Nível de tensão de proteção linha-linha @ 1 kV/μs (Up): 45 V - C3 Nível de tensão de proteção linha-PE @ 1 kV/μs (Up): 45 V - Tempo de resposta linha-linha/linha-PE (ta): 1ns - Resistência em série por linha (R): 1,6 Ω - Frequência limite de linha-linha (f): 4MHz - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de operação: -40°C a 70°C		
60	011.001.736	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO PARA LINHAS DE DADOS ETHERNET CATEGORIA 6 - Modelo: Finder 7P.68.9.060.0600 - Tensão nominal do sistema (U_n): 48 VCC - Máxima tensão contínua de operação (U_c): 60VCC - Corrente nominal da carga (I_L): 500mA - C2 Corrente nominal total de descarga (8/20 μs) linha - PG (I_n): 1,6 kA - C2 Corrente nominal de descarga (8/20 μs) linha - linha (I_n): 200^a - Nível de tensão de proteção linha - linha @ I_n (C2) - (U_p): 130V - Nível de tensão de proteção linha - PG @ I_n (C2) - (U_p): 350V - Nível de tensão de proteção linha - linha @ 1 kV/μs (C3) - (U_p): 130V - Atenuação típica @ 250 MHz: <2dB - Tempo de resposta: 1ns - Temperatura de Operação: -40°C a 80°C - Grau de Proteção: IP20 - Conexão Input-Output: RJ45/RJ45 blindados	Peça	4
61	011.001.737	RELE ELETROMECAÂNICO COM 1 CONTATO REVERSÍVEL DE 6A BOBINA 24 VCC -Modelo: Finder 39.11.0.024.0060 -Tipo: Módulo de Interface (Base + Relé) -Dimensões (LxCxA em cm): 06, x 8,6 x 8,8 -Corrente Nominal: 6A -Tensão Nominal: 250v -Tensão de Alimentação: 24VCC -Configuração dos Contatos: 01 Reversível -Grau de Proteção: RT II -Características Adicionais: Pente de ligação para 16 polos, circuito de sinalização e proteção, extração rápida com presilhas plásticas.	Peça	4

GRUPO 18				
Item	Código	Descrição	Um	Quant.
62	011.001.738	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA MURRELEKTRONIK 85133 - Modelo: Murrelektronik 85133 - Entrada: 100 a 240 VCA - Saída: 23 a 28 VCC - Corrente: 5 A - Tempo de Acionamento: 45 ms - Fixação: Trilho DIN - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de Operação: 0° a 40°C	Peça	1
63	011.001.739	DISJUNTOR ELETRÔNICO (MIC) PARA CIRCUITOS CC COM 4 CANAIS DE 4-6-8-10 A - Modelo: Murrelektronik 9000-41034-0401000 - Tensão: 24 VCC - 4 canais - Corrente Ajustável 4/6/8/10 A - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	1
64	011.001.740	ROTEADOR NÃO GERENCIÁVEL COM 6 PORTAS 1000 MBIT - Modelo: Murrelektronik 58814 - Tensão: 24 VCC - Taxa de transmissão máxima: 1000 MBit/s - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de Operação: -40° a 75°C	Peça	1

GRUPO 19				
Item	Código	Descrição	Um	Quant.
65	011.001.741	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COM 16 ENTRADAS DIGITAIS 24 VCC, PNP E 16 SAÍDAS DIGITAIS A TRANSISTOR - Modelo: Mitsubishi Electric FX5UC-32MT/DSS-TS - Entradas: 16 entradas digitais (24VCC; dissipador) - Saídas: 16 saídas digitais (24VCC; transistor)	Peça	1

		- Protocolo de comunicação; Ethernet / RS-485 - Capacidade do programa: 64000 Steps - Grau de Proteção: IP10 - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de operação: 0° a 55°C		
66	011.001.742	INTERFACE GRÁFICA COLORIDA TOUCH SCREEN DE 7" - Modelo: GS2107-WTBD - Dispositivo de exibição: TFT color LCD - Tamanho da tela: 7" - Resolução: 800 x 480 pontos - Ajuste de brilho: 32 níveis - Cor de exibição: 65536 cores - Tensão: 24VCC - Entradas: USB/Ethernet/RS-232/RS-485 - Grau de Proteção: IP65F	Peça	1

GRUPO 20

Item	Código	Descrição	Un	Quant.
67	011.001.732	GATEWAY ETHERNET MULTI PROTOCOLO - Modelo: Turck BL20-E-GW-EN - Interface de multiprotocolo para Ethernet - 2 suportes de extremidade BL20-WEW35/2-SW - 1 placa da extremidade BL20-ABPL - LEDs para visor de tensão de alimentação, erros de grupo e de barramento - O gateway de multiprotocolo entre o sistema BL20 e os protocolos de Ethernet Modbus TCP, EtherNet/IP™ e PROFINET (a partir da VN 03-00) - Chave integrada 10/100 Mbps - Duas portas RJ45 para conexão de fieldbus - Terminais de encaixe para conexão da fonte de alimentação - Grau de proteção IP20	Peça	2

68	011.001.744	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 16 ENTRADAS DIGITAIS 24 VCC, PNP - Modelo: Turck BL20-E-16DI-24VDC-P - Módulo de economia BL20 16 entradas digitais, PNP - Tipo de sinal: Entrada digital - Número de canais: 16 canais - Tensão: 24 VCC - Tipo de entrada: PNP - Grau de Proteção: IP20	Peça	2
69	011.001.730	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 8 ENTRADAS ANALÓGICAS - Modelo: Turck BL20-E-8AI-U/I-4PT/NI - Módulo de economia BL20 - 8 entradas analógicas de 2 fios U/I resp. 4 entradas PT/NI de 2/3 fios - Tensão: 24 VCC - 0 ... 20 mA, 4 ... 20 mA, -10 ... +10 VCC ou 0 ... +10 VCC, selecionável por canal - Grau de proteção: IP20	Peça	2
70	011.001.746	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 16 SAÍDAS DIGITAIS 24 VCC PNP, 0.5 A - Modelo: Turck BL20-E-16DO-24VDC-0.5A-P - Módulo de economia BL20 16 saídas digitais, PNP, 0,5 A - Tensão: 24 VCC - Tipo de entrada: PNP - Corrente por canal: 0.5 ^a - Grau de proteção: IP20 - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	2
71	011.001.747	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA FREMOTA SÉRIE BL20-E - Modelo: Turck BL20-E-PF-24VDC-D - Módulo de alimentação de energia com a função de diagnóstico - Tensão: 24 VCC - Grau de proteção: IP20 - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	1
72	011.001.748	MÓDULO I/O LINK MASTER MULTI PROTOCOLO - Modelo: Turck FEN20-4IOL - Estação compacta I/O multiprotocolo - 4 canais IO-Link master - Protocolo de rede: Modbus TCP, PROFINET, EtherNet/IP - Tipo de sinal: IO-Link, Saída digital, Entrada digital, Entrada/saída digital	Peça	1

		- Tecnologia de conexão Ethernet: 2 portas RJ45 - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de operação: -25° a 70°C		
73	011.001.749	SENSOR PARA MEDIÇÃO DE VIBRAÇÃO E TEMPERATURA – COMUNICAÇÃO I'O LINK COM CONECTOR - Modelo: Turck CMVT-QR20-IOLX3-H1141 - Tensão: 24 VCC - Protocolo de comunicação: I'O Link - Conexão elétrica: 1 conector M12 - Faixa de medição RMS (Vibração – Aceleração): 16g - Faixa de medição RMS (Vibração – Velocidade): 0...320 mm/s @ 78 Hz - Faixa de medição de temperatura: -40° a 85°C	Peça	1
74	011.001.750	CABO PARA SENSOR COM CONECTOR M12, RETO 4 POLOS COM 5 METROS - Modelo: Turck RKC4.4T-5/TEL - Tensão: 250V - Corrente: 4 A - Diâmetro do Cabo: 4,6mm - Comprimento do Cabo: 5m - 4 Vias - Conexão fêmea M12 - Grau de proteção: IP67, IP69K	Peça	1

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais elétricos se faz necessária para o atendimento das demandas operacionais diárias da SAEV Ambiental, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e tratamento de esgoto em Votuporanga/SP. Esses materiais são indispensáveis para garantir o funcionamento contínuo e seguro de equipamentos como estações de tratamento e sistemas de bombeamento, mantendo a eficiência e a confiabilidade da infraestrutura.

Além de prevenir interrupções que poderiam afetar a saúde pública e o bem-estar da população, o uso de componentes modernos e mais eficientes promove práticas sustentáveis, em conformidade com as diretrizes de preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação desses itens assegura condições adequadas para as equipes técnicas realizarem seu trabalho de forma eficaz, reforçando o compromisso da SAEV Ambiental em oferecer serviços de qualidade e continuidade à comunidade.

Vale ressaltar que, nos termos do artigo 41, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca e modelo constante em alguns itens descritos justifica-se pela necessidade de compatibilização com os equipamentos já instalados na Autarquia, conforme comprovado no Laudo constante do Anexo A deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais elétricos necessários à manutenção dos sistemas operacionais da SAEV Ambiental. Considerando que os grupos de itens que compõem o objeto desta contratação restaram **fracassados em processo licitatório anterior(, faz-se necessária a** utilização do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A medida assegura a continuidade dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, uma vez que tais materiais são essenciais para o pleno funcionamento dos equipamentos eletromecânicos da autarquia. Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, a aquisição direta permitirá a obtenção de materiais compatíveis com os sistemas já instalados, reduzindo riscos de falhas, prolongando a vida útil dos equipamentos e garantindo a eficiência das rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

Adicionalmente, a compra direta viabiliza a seleção de fornecedores que atendam às especificações técnicas exigidas, assegurando a qualidade dos itens adquiridos, bem como suporte pós-venda e assistência técnica durante a vida útil dos produtos. Dessa forma, a solução ora apresentada não apenas garante a reposição imediata dos materiais fracassados em licitação anterior, mas também contribui para o equilíbrio entre custo, desempenho e durabilidade, elementos fundamentais para a gestão eficiente do ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que se trata apenas de fornecimento de materiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.1.O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de empenho.
- 5.1.2.Local de entrega: Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.
- 5.1.3.São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.
- 5.1.4.. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.5.No ato da entrega dos medidores, a Contratada deverá apresentar toda a documentação relativa ao equipamento fornecido, incluindo certificado de conformidade de que o equipamento atende aos requisitos fixados nesta especificação e demais documentos integrantes deste fornecimento, como: folha de dados, manual de instalação, certificado de garantia, etc.
- 5.1.6.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.7.A aceitação final do equipamento ficará condicionada à perfeita operação do mesmo definitivamente instalado, livre de quaisquer problemas operacionais de desempenho
- 5.1.8.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.
- 5.1.9.Como critério fundamental para aceitação dos itens, está vinculada a entrega dos documentos técnicos para aprovação e liberação do produto final.

5.2. GARANTIA

- 5.2.1.Os materiais deverão ter garantia de acordo com a legislação pátria vigente, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos e substituir os materiais que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc. Sendo que todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os materiais, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.
- 5.2.2.A Contratada deverá prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.

5.2.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado;

5.2.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.7. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 6.7.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.8. O gestor do contrato será o servidor Kim Barbosa Lima e o fiscal do contrato será o servidor Ricardo Augusto Fontes Figueiras.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 8.1. O Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante;
- 8.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia;
- 8.4. É de responsabilidade do Licitante manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica;
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.8. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.11. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os relatórios de ensaios de inspeção correspondentes, conforme as especificações técnicas indicadas em cada lote. Esses ensaios deverão comprovar que os materiais atendem aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos no Termo de Referência, garantindo que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes aplicáveis. O não fornecimento dos relatórios de ensaios poderá resultar na recusa do recebimento dos materiais, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPESA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - 9.2.1. Habilitação Jurídica:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
 - e) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - f) No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
 - g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - 9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga/SP, apresentar também desta (s);
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642 -A da CLT).

9.2.2.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

- a) Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua;

9.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.
- I- Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.4. Outras Comprovações

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- e) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- f) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
- g) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1.1. Nos termos do art. 8 Lei nº 14.133, de 2021, é designado fiscal/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

10.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente objeto da licitação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2. DA LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) documentos exigidos no contrato,
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. DO PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**.

- 10.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.3.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 11.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 103.886,45 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

11.2. FUNDAMENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- 11.2.1. O valor estimado para a contratação direta foi definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fontes idôneas e representativas do mercado.

Para tanto, foram adotados os seguintes parâmetros:

- **Manutenção dos grupos de itens** conforme estrutura do certame anterior, de forma a preservar a coerência técnica e a comparabilidade de preços entre itens correlatos.
- **Aproveitamento dos preços registrados no processo licitatório fracassado**, devidamente atualizados e complementados com novas cotações de mercado junto a fornecedores do ramo, observando a necessidade de obtenção de pelo menos três referências válidas por item.
- **Avaliação da razoabilidade e exequibilidade** dos valores coletados, descartando propostas com indícios de inexequibilidade ou valores manifestamente superiores à média do mercado.
- **Adoção da média aritmética dos valores válidos** como valor estimado de referência, uma vez que os preços apurados apresentaram variações compatíveis com o comportamento de mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 03.01.04 – Departamento Técnico Operacional
 - II) Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
 - III) Programa de Trabalho: 046 – Gestão de Saneamento Básico do Município de Votuporanga
 - IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 - V) Plano Interno: Não se Aplica.
- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 34 (trinta e quatro) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 14 de outubro de 2025.

Kim Barbosa Lima
Chefe de Divisão de Manutenção Eletromecânica